

PROTOCOLO N.º 10.250.033-4

PARECER CES/CEE N.º 58/11

APROVADO EM 06/05/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE -

UNICENTRO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em

Secretariado Executivo – Bacharelado, ofertado no *Campus* Santa Cruz, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10 –

CEE/PR.

RELATOR: DOMENICO COSTELLA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, por meio do ofício n.º 328 – CES/GAB/SETI, de 24 de março de 2011 (fls. 1102), com a Informação n.º 16/11 – CES/SETI, da mesma data (fls. 1101), encaminha a este Conselho protocolado em referência, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, do município de Guarapuava, que por meio do ofício n.º 731/09-GR/UNICENTRO, de 13 de novembro de 2009 (fl.2), solicita renovação do reconhecimento do curso de graduação em Secretariado Executivo – Bacharelado, ofertado no *Campus* Santa Cruz.

Dados Gerais do Curso

Curso: Secretariado Executivo – Bacharelado

Autorização: Resolução nº 069/2000-COU/UNICENTRO, de 22/12/2000, regularizado pelo Decreto Estadual 2950, de 18/05/2004

Reconhecimento: Decreto Estadual nº 4278, de 01/02/2005 **Carga horária:**

- 3126 (três mil cento e vinte e seis) horas para ingressantes a partir do ano de 2005 (Resolução 39/2004-COU/UNICENTRO, de 13 de dezembro de 2004.)
- 3163 (três mil cento e sessenta e três) horas para ingressantes a partir do ano de 2009 (Resolução n.º 26-COU/UNICENTRO, de 20 de janeiro de 2009)

Número de vagas/anuais: 40 (quarenta)

Turno de funcionamento: Noturno

Prazo de integralização: mínimo 4 (quatro), máximo 6

(seis) anos

Solange 1



Matriz Curricular implantação em 2009 (fls.30-32)

CURSO: SECRETARIADO EXECUTIVO (380 - Noite - Cur. 03)

	SÉRIES				
DISCIPLINAS	l*	2*	3*	4*	C/H
Espanhol Aplicado ao Secretariado I	3				102
Estatística Aplicada ao Secretariado	2				68
Fundamentos da Administração	3				102
Fundamentos de Responsabilidade Social e Profissional em Secretariado Executivo	3				102
Informática Instrumental	2				68
Redação Técnica e Comunicação Secretarial I	4				136
Técnicas Secretariais I	4				136
Teoria Geral do Conhecimento em Secretariado	3				102
Administração de Recursos Humanos		3			102
Espanhol Aplicado ao Secretariado II		3			102
Fundamentos de Direito		2			68
Lingua Inglesa I		3			102
Métodos e Técnicas de Pesquisa em Secretariado		3			102
Psicologia Organizacional		2			68
Redação Técnica e Comunicação Secretarial II		4			136
Técnicas Secretariais II		4			136
Contabilidade Geral			2		68
Economia Aplicada às Empresas			2		68
Espanhol Aplicado ao Secretariado III			3		102
Gestão de Eventos, Cerimonial e Protocolo I	_		3		102
Gestão Secretarial I			4		136
Língua Inglesa II			3		102
Marketing			2		68
Orientação para Projetos de Estágio Supervisionado	М	/	3		102
Secretariado em Setores Públicos			2		68
Administração de Comércio Exterior				2	68
Administração Financeira				2	68
Estágio Supervisionado em Secretariado				3	102
Gestão de Eventos, Cerimonial e Protocolo II				3	102
Gestão Secretarial II				4	136
Lingua Inglesa III				3	102
Optativa				3	102
Trabalho de Conclusão de Curso				3	102
SUBTOTAL h/a	24	24	24	23	3230
SUBTOTAL h/r					2691
Atividades Complementares h/r					100
Estágio Supervisionado h/r					272
Trabalho de Conclusão de Curso					100
TOTAL h/r					3163

Início: 2009

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Aldo Nelson Bona, Reitor em Exercício.

Solange 2



Setor de Ciëncias Sociais Aplicadas Unidade Universitária de Guarapuava

DISCIPLINAS OPTATIVAS

CURSO: SECRETARIADO EXECUTIVO (380 - Noite - Cur. 03)

DISCIPLINAS	C/H
Administração de Micro, Pequenas e Médias Empresas	102
Assessoria Executiva em Projetos Sociais e Culturais	102
Empreendedorismo e Criação de Negócios	102
Produção Bibliográfica em Secretariado Executivo	102
Secretariado e Educação	102
Seminários Avançados	102
Sociologia Organizacional	102
Tópicos Especiais de Língua Francesa para Secretariado Executivo	102
Trabalho e Questão Social	102

Início: 2009

Quadro Docente

É composto por 23 (vinte e três) professores sendo 1 (um) doutor, 14 (quatorze) mestres, 07 (sete) especialistas e 01 (um) graduado.

Com relação ao Regime de Trabalho (RT): 14 (quatorze) possuem Tempo Integral; 9 (nove) Tempo Parcial.

A relação da comprovação de titulação de todo o corpo docente está disposta às fls. 123 a 832, do presente protocolado.

2. No Mérito

O curso de graduação em Secretariado Executivo – Bacharelado, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, ofertado no *Campus* Santa Cruz, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (*Enade*) e obteve CPC-3, ficando dispensado da avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR, para a obtenção da renovação do reconhecimento.



Registre-se a concorrência nos concursos vestibulares (fls. 109-112).

Secretariado Executivo – Noturno									
2006		2007		2008		2009			
1°	2°	1°	2°	1°	2°	1°	2°		
6,1	5,05	4,15	4,7	4,7	3,45	3,85	3,7		

Secretariado Executivo – Noturno 2010									
Universal			Escola Pública			Total			
Vagas	Inscritos	Candidato /vaga	Vagas	Inscritos	Candidato /vaga	Vagas	Inscritos	Candidato /vaga	
16	65	4,06	4	26	6,5	20	65	3,25	

O Curso de Secretariado Executivo da Universidade do Centro-Oeste do Paraná – UNICENTRO – Campus Santa Cruz está adequado às Diretrizes Curriculares Nacionais atendendo às Resoluções CNE 2 e 3/2007 no que se refere a carga horária mínima e ao conceito de hora/aula.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e com fundamento nos artigos 48 e 52, da Deliberação n.º 01/10 – CEE/PR, somos pela renovação do reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de graduação em Secretariado Executivo – Bacharelado, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, ofertado no Campus Santa Cruz, do município de Guarapuava, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

O projeto político pedagógico implantado em 2009, foi aprovado pela Resolução n.º 26/09 COU/UNICENTRO, de 20 de janeiro de 2009, e apresenta as seguintes características: carga horária de 3.163 (três mil cento e sessenta e três) horas, funcionamento no período noturno, 40 (quarenta) vagas/anuais e prazo para integralização: mínimo 4 (quatro) e máximo 6 (seis) anos.



Determina-se o atendimento ao Parecer CES/CEE-PR n.º 23/11, de 07 de abril de 2011, que trata da oferta da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (art. 54, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o presente processo à UNICENTRO, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator. Curitiba, 06 de maio de 2011.

Romeu Gomes de Miranda Presidente do CEE

Maria Helena Silveira Maciel Vice-Presidente da CES

Solange 5